



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 037/2016

29/06/2016

SÚMULA: Revoga as Leis Municipais nº 079/2015 e 009/2016, que autorizam o Poder Executivo a "alienar imóveis" do Patrimônio Público Municipal e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam revogadas em seu teor as Leis Municipais nº 079/2015, de 21 de dezembro de 2015 e 009/2016, de 15 de março de 2016, que autorizam o Poder Executivo a "alienar imóveis" do Patrimônio Público Municipal e define outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de junho de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal